



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 954876/2023

3º Termo Aditivo**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Daniel Alex Fortunato

Número do CPF: 000.XXX.XXX-06

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 263 de 07 de março de 2025, Casa Civil da Presidência da Repùblica - MIDR - DOU 10/03/2025

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - SDR

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530023 - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Pecuária Sul

Nome da autoridade competente: Fernando Flores Cardoso

Número do CPF: 734.XXX.XXX-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Deliberação 14.2023, publicada no BCA 47/2023, associada a Portaria de designação do Chefe Geral nº 2028, de 19 de dezembro de 2023.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação 14.2023, publicada no BCA 47/2023, associada a Portaria de designação do Chefe Geral nº 2028, de 19 de dezembro de 2023

Nome da autoridade competente (Chefe-Adjunto de Administração): Estefanía Damboriarena

Número do CPF: 648.XXX.XXX-34

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação 14.2023, publicada no BCA 47/2023, associada a Portaria de designação do Chefe de Administração nº 422/2019, de 05 de abril de 2019.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de fevereiro de 2021 publicado no DOU em 23 de fevereiro de 2021.

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135035 – Embrapa Pecuária Sul

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 135035 – Embrapa Pecuária Sul

3. OBJETO

Este 3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 954876/2023, que tem por objeto a construção coletiva de estratégias e ações de recuperação e conservação de solos nas áreas reformadas das regiões da Campanha e Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul, refere-se à exclusão dos rendimentos bancários que haviam sido solicitados.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A metodologia para as ações envolverá uma abordagem de “construção coletiva de conhecimentos” por meio de Pesquisa-Ação-Participativa onde todos os atores envolvidos se comprometem em construir as condições para a superação dos desafios de produção com conservação dos recursos naturais.

A ação primeira será a caracterização e diagnóstico do Uso e Ocupação da Terra com o uso de Sensoriamento Remoto para a construção de uma retrospectiva histórica de toda a área de abrangência da COPTIL. Associado a esta caracterização e diagnóstico, será conduzido o monitoramento atual do Uso e Ocupação da Terra.

Concomitantemente, serão criados os espaços de interação denominados Unidades de Aprendizagem Coletiva (UAC), a serem definidas pelo conjunto de atores. Serão estabelecidas 05 Unidades de Aprendizagem Coletiva (UAC) em lotes de reforma agrária assistidas pelas COPTIL e localizados nos municípios de Hulha Negra (02), Candiota (02) e Aceguá (01).

Cada UAC, tratada como um espaço de Conceitos Aplicados, será um local de teste de ideias e construção de alternativas, experimentação e validação de técnicas ou metodologias, a serem definidas pelo coletivo de atores, onde se busca a conciliação entre o saber-fazer dos produtores com o conhecimento técnico e científico dos pesquisadores, técnicos e extensionistas.

Como desdobramento das ações desenvolvidas nas UACs, cada família (cerca de 75 UPs) deverá definir uma área de até 3 ha de sua própria UP onde experimentará a apropriação individual (familiar) do aprendizado coletivamente gerado, aderindo às práticas de manejo definidas pelo grupo, tanto nas áreas de lavoura, quanto nas áreas de pastagens.

Por fim, a caracterização e o monitoramento do Uso e Ocupação da Terra será um indicativo do impacto da adoção destas práticas pelas famílias, bem como do resultado das ações desta colaboração entre Embrapa e COPTIL na abrangência desta TED.

A partir desta estrutura propomos as seguintes metas:

1) Caracterizar e monitorar informações multiescala sobre o uso e ocupação da terra em retrospectiva histórica (1989-2023) e atual e sua disponibilização.

Meta: Desenvolver e concluir até dezembro de 2024 um relatório detalhado sobre o uso e ocupação da terra desde 1989 até 2024, com análises em diferentes escalas (local e regional).

2) Instalação e condução de 05 UACs (Unidades de Aprendizagem Coletiva) para promoção do uso de práticas sustentáveis para conservação do solo em sistemas agrícolas a partir de uso de bioinsumos ou insumos alternativos e uso de plantas forrageiras de cobertura em sistema de plantio direto.

Meta: Desenvolver e implementar 05 UAC para o desenhos de sistemas de produção de leite à pasto e/ou agrícolas sustentáveis até janeiro de 2025, buscando o uso de bioinsumos, plantas de cobertura e melhoria das condições de solo.

3) Caracterização das condições biológicas do solo na totalidade das UACs e Unidades de Produção (UP - lotes), caracterização completa em uma amostra de UP a partir da diversidade de condições de uso e ocupação da terra e monitoramento das condições de solo com uso de sensoriamento remoto.

Meta: Realizar amostragem de solo nas UACs e UPs e organizar os resultados em um sistema de informações georreferenciadas.

4) Disseminação de práticas sustentáveis de produção visando a recuperação e conservação das funções do solo com o uso de insumos biológicos ou alternativos, sementes de plantas forrageiras e uso de práticas conservacionistas complementares). Esse processo seria acompanhado em 35 a 40 UPs a partir do acompanhamento de cada bolsista e tendo por referência cada uma das UACs.

Meta: instalação, condução e acompanhamento de práticas sustentáveis em 150 UPs.

5) Acompanhamento da implementação das ações envolvendo a contratação de 04 bolsistas de nível técnico ou superior oriundos das famílias de assentados assistidos pela COPTIL para acompanhamento das ações relativas as 5 UACs e 150 UPs, considerando os meios necessários para a condução das atividades.

Meta: contratação de 4 bolsistas de nível técnico ou superior oriundos das famílias de assentados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Referência: Parecer Jurídico Referencial nº 77, item 14; Decreto nº 10.426/2020

A presente justificativa é elaborada em conformidade com as disposições do inciso I do art. 11 do Decreto nº 10.426/2020, que estabelece a necessidade de motivação clara para a formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED). A Embrapa Pecuária Sul, como unidade descentralizada, propõe a execução de créditos orçamentários, com base nas seguintes considerações:

5.1 Enquadramento no Art. 3º do Decreto nº 10.426/2020:

Inciso I: O projeto proposto visa à execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco em regime de colaboração mútua. Especificamente, o objetivo é desenvolver estratégias de recuperação e conservação de solos nas áreas reformadas que estão localizadas nas regiões da Campanha e Fronteira Oeste do RS, uma área de significativa importância agrícola e ambiental.

Inciso II: As atividades desenvolvidas pela unidade descentralizada (COPTIL) serão de benefício direto para a Embrapa Pecuária Sul, contribuindo para o alcance de seus objetivos institucionais de promover a sustentabilidade e eficiência na agropecuária.

5.1. Justificativa da Embrapa Pecuária Sul:

A necessidade de ações efetivas para a recuperação e conservação de solos é premente para a promoção do desenvolvimento de sistemas de produção, e sustentabilidade das áreas reformadas. A parceria com a COPTIL permitirá a implementação de práticas inovadoras e sustentáveis, alinhadas com as diretrizes de desenvolvimento rural sustentável para a região.

A colaboração mútua entre as entidades fortalecerá a capacidade de pesquisa e desenvolvimento, bem como a aplicação prática de conhecimentos e tecnologias em benefício da comunidade agrícola local.

Benefícios Mútuos:

A execução deste projeto trará benefícios tangíveis para ambas as partes, incluindo o avanço em práticas agrícolas sustentáveis, a melhoria da qualidade dos solos, aumento da eficiência produtiva e segurança na renda de famílias direta e indiretamente relacionadas com o projeto.

Contribuição da Unidade Descentralizadora:

Conforme exigido, a unidade descentralizadora fornecerá apoio financeiro e institucional para a execução do projeto. Esta contribuição é essencial para viabilizar as atividades propostas e garantir o sucesso do projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(Sim

(Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(Sim

(Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 – Contratação de Fundação de Apoio à Pesquisa para gestão dos recursos do Projeto – 10%.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINACEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Gestão do Projeto	UN	7%	R\$ 49.092,75	R\$ 49.092,75	Mês 1	Mês 24

PRODUTO	Prestação de contas						
2	Uso e ocupação da terra desde 1989 até 2025	UN	9	R\$ 573,00	R\$ 5.157,00	Mês 1	Mês 24
PRODUTO	Mapa Temático						
3	Desenvolver e implementar 05 UAC	UN	-		R\$18.657,01	Mês 1	Mês 24
PRODUTO	Relatório Técnico						
4	Amostragem de solo nas UACs e UPs	UN	-		R\$51.143,33	Mês 1	Mês 24
PRODUTO	Relatório Técnico						
5	Instalação, condução e acompanhamento de práticas sustentáveis em 150 UPs (30 UP por UAC).	UN			R\$221.192,69	Mês 1	Mês 24
PRODUTO	Relatório Técnico						
6	Contratação de 4 bolsistas de nível técnico ou superior	UN	4		R\$426.214,72	Mês 1	Mês 24
PRODUTO	Relatório Técnico						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2023	R\$ 771.457,50
Total	R\$ 771.457,50

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.41 – Fundação de Apoio	SIM	R\$49.092,75
335014 - Diárias	NÃO	R\$7.200,00
335018 - Bolsista	NÃO	R\$214.500,00
335030 - Material de consumo	NÃO	R\$337.795,69
335039 - Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	NÃO	R\$162.869,06
Total		R\$ 771.457,50

12. PROPOSIÇÃO

Bagé-RS, junho de 2025

Fernando Flores Cardoso
Chefe-geral da Embrapa Pecuária Sul

Estefanía Damboriarena
Chefe Adjunta de Administração da Embrapa Pecuária Sul

13. APROVAÇÃO

Brasília, junho de 2025

Daniel Alex Fortunato
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial



Documento assinado eletronicamente por **Estefanía Damboriarena, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 13:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Flores Cardoso, Usuário Externo**, em 12/06/2025, às 13:15, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 01/07/2025, às 20:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5874406** e o código CRC **82DC22FC**.